



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 054/2017, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2017



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA

Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA

Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 124/GAPRE, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando o requerimento protocolado nº 339/2017, em 06 de Abril de 2017.

Considerando também o Art. 94, Parágrafo Único, da Licença para Tratar de Interesse Particular, da Lei Municipal n.º 281/92, e suas atualizações,

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Municipal, Sra. **MARIA JOSENILDA FÉLIX DE SOUSA ANTUNES**, matrícula F12014, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, no prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com início no dia 07 de Abril de 2017 e término no dia 06 de Abril de 2020, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou por interesse do Serviço Público.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 06 de Abril de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

PORTARIA Nº 125/GAPRE, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre Concessão de Férias Regulamentares e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando o Ofício GJD nº. 015/2017, Protocolado em 07 de Abril de 2017 na Secretaria Municipal de Administração

Considerando o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade de concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas, bem como o despacho favorável expedido pelo Juiz de Direito – Diretor do Fórum, Comarca de Cuité.

Considerando finalmente o Capítulo III, Art. 82, que trata da Concessão de Férias, da Lei Municipal n.º 281/92, e suas atualizações, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité/PB,

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ALDO VIANA CAMPOS**, matrícula D09006, ocupante do cargo de Vigilante, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, ora a disposição do Fórum Eleitoral – Comarca de Cuité, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício 2014/2015, a serem gozadas nos períodos de 03/06/2017 a 02/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 07 de Abril de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br